APROVADO
Sala das Sessões, em 24/11/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

LEI Nº 902

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados:

09- Servico Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

168853-4-3111-01-Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24.11.77

Prefeito Municipal

Secretário